

1898

Maço 4

III

Juizo da Provedoria
de
Pindamonhangaba.

- Testamento -

Alvaro Tobias da Costa Pereira Testador

Ch. 1.º, no impedimento 1.º

Quem vive,



N. J. H. J.

J. Mory

Em nome da Santíssima
Trindade. Amen.

Eu, Tobias da Costa Almeida,
filho natural do Offere José da Cu-
nha Almeida Godey, e nascido em
verba testamentaria, e de dona Con-
stança Diniz do Amor Divino, ambos
fallecidos; e natural d'esta parochia
de Mindamonhangaba, e baptizado na
matriz de Guaratatinguá em Maio de
1824; Bacharel secular d'este Rio-
judo de S. Paulo, e ordinado em Séba-
ga com dimissoria na Córte do Rio de
Janeiro aos 15 de Outubro de 1848;
Vigario da Igreja, e da Paroquia d'es-
ta Comarca - Ecclesiastica de Mindamonhangaba; e Congregatorio da
Cathedral de S. Paulo; Catholico, apo-
stolico, romano, e sempre sujeito a
verdades ensinadas pela Santa Igreja
Romana; achando-me, graças a
Deus, com perfeita saúde, e no gozo
pleno de todas as minhas faculdades
intellectuais, resolvi fazer meu testa-
mento pela fórmula seguinte.

Eu tenho herdeiros necessários;
e por isso instituo, e nomeio meus uni-
cos, e universais herdeiros a Francisco
de Assis Almeida, J.º Antonio Diniz -
da Costa Almeida, e Benjamin da
Costa Almeida, casados; e Candido
Monteiro da Cunha Almeida, dona

Dona Anna Candida Ruus, e João Antunes da Costa Ruus, cidadãos portugueses, o primeiro no Curto Juizado de S. Paulo, a segunda no Colégio do Bom - Conselho em S. Paulo, e o terceiro em preparação em S. Paulo.

Declaro que deixo a terça de meus poucos bens a Minha herdeira Dona Anna Candida Ruus, e quero que faça parte desta terça a Minha escrava Polucena, a qual depois de servir esta Minha herdeira três annos, depois de Minha morte, ficará completamente livre, e poderá gozar de sua liberdade, como se nos cida fosse de ventu livre.

Declaro que quero que se dê a cada um de meus escravos Eliquel e Ephisanis, se na occorrião de meu fallecimento ainda forem meus escravos, a quantia de cinquenta mil reis.

Declaro que desejo que se reparta pelos pobres d'esta parochia a quantia de Cincoenta mil reis.

Declaro que quero que todos os br. Sacerdotes, que se acharem presentes no lugar de meu fallecimento, celebrem Missa de corpo presente em suffragio de Minha alma; e que se dê a cada um a esmola de cem mil reis; meu funeral será simples, e a vontade de meus testamentarios.

Meos testamentarios fará celebrar-se vinte e cinco Missas por minha alma; e mais vinte e cinco pelas almas de meus pais, e pais de meu Cão, e meus sumptuarios.

Fornio meus testamentarios, e os considero legalmente habilitados, aos meus herdeiros, em primeiro lugar, a Francisco de Jesus Ruus; em segundo lugar, ao Dr. Antunes - Dias da Costa Ruus, e em terceiro lugar, a Benjamin da Costa Ruus, e Elv. José, que acceitam este encargo.

Faz esta forma fizeo ultima-
do este meu testamento. Vin-
damonhangaba 28 de Outubro de
1881-

Tobias da Costa Ruus -
abato e off. vacação.

Sabido que antes de este anno que me aca-
do o fallecimento de a foz de São Pa-
ulo Christo de, mil e setenta e vi-
tenta annos, e o resto quatro de de
rembeo, em Benamhangaba
na casa da Benamangaba Tobi-
as da Costa Ruus, e de a
Tabellão de a de aze mine, sendo
abto presente o Dr. Caetano Tobi-
as da Costa Ruus, e de a
pista vande, e segredo meo me
tudo me se fizeo juizo, do
que da fi, em casa de de a de

Congregação e próprio, por ser
de um bom conhecido; e an-
do também perante os testamentos,
na sua parte assignada, perante
elles e dito Congregação Tobias me inter-
gou este papel, que é esse e o
seu testamento recto e assigna-
ção por elle testador, o qual
em tabellião temei de sua mão,
em e não hi achu não ter bo-
rão, inter-linha, ou coiza que de-
nida faga, e a elle testador pre-
guntou se é este o testamento,
e se o ha por bom, porem
ambos: ao que me respondeu
que sua duvida é no testamento,
que ha por firme, sabido e bom,
e que por esse me pedia este in-
terveniente, o qual me fez, e com-
menda logo me requirio a dis-
ponção do testamento. Dito
ambos a tudo perante foy
a Maria Leite, José Ribeiro Braga,
Antônio Leite de Figueiredo,
Maurício Francisco de Paula e Silva
e Antonio Jaci Thomaz da Gan-
drão, intervenientes, os quaes assigna-
ram este testamento depois de lido
em Chancelaria M. de Chancelaria e
assim assignaram em publico
e em casa.

Dito e M. de Chancelaria

Chancelaria M. de Chancelaria

—

Congregação da Costa Rica -
José Maria Leite.
José Ribeiro Braga
Antônio Leite de Figueiredo
Maurício Francisco de Paula e Silva
M. de Chancelaria

Estando regular este testamento,
havre-se o termo
de abertura, registre-se e
cursos e se, autuado, na
forma da Lei.

Dito, 7 de Agosto de 1898.
G. Mery.

Termo de abertura.

No este dia de 7 de Agosto de
anno de nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo, nesta Cidade
de Pindamonhangaba, na Casa par-
foi o Sr. e Rev. Vigário Caneco Tobias
da Costa Regenda, presente o Sr. Con-
sueiro e Direito e Doutor Geraldo de
Almeida Magalhães Gomes, Caneco Caneco
a baixo, designado, servindo seu imper-
dimento, do S. Honorário, ahi compare-
com o Vigário Francisco de Assis
Bueno e apresentou para o fim
de ser aberto o presente testamen-
to com seu fallimento o Sr. e Rev.
Sr. Caneco Tobias da Costa Regenda,
muito pelo mesmo foy, foi aberto
e remissão e actas e o mesmo
aberto e com um alfoim, de que

que para comto mandou levar so-
ta que assigna com os seus testi-
monhos ulteriores. Os Ministros Monteiros
e o Sr. Thomaz, Sr. Lourenço, Sr. Almeida e mi-
nistrantes de S. S. successi.

Barão de Flandre G. Mag^{ar}

Barão de Flandre

George Peckham

Carteira que intimai ao Sr. Major Thomaz de Almeida Pereira, 1.^a testemunha para prestar o respectivo comparecimento, do que fui grão e mesmo desciinto. Sou fe. Pindamonhangaba, 17 de Agosto de 1898. Oliveira.

Mrs. Maria Weston Chapman

Terre de accretion

Aos 18 de Agosto de 1898, em Poida-
 mandungaba, em meu cartorio, compare-
 ram o Meirinho Francisco de Assis Brito
 e pelo mesmo foi lido em presenca
 de testemunhas, eheiras, que acceitavam a
 presente testamentaria e que se abdi-
 cam a herdeira, como nella se continha.
 E para constar lavrei este presente
 termo, com 10. E eu Manoel Mano-
 el de Assis Brito, Meirinho, e escrivão,
 assinamos e rubricamos de 1.º de Janeiro,

Francisco J. Schusterman
Vigilante de Puerto Barrios
Pobleno d. Alameda

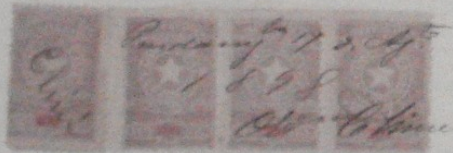
Virgilia de F. de Carver

Phlebotus d. blanda

30/10/87

Testamento do Sr. Manoel Luiz Coringa Pa-
 lha da Costa Moura feito no dia 28
 de outubro e approvedo hoje. Vai coadunado
 com cinco partes de linha encarnada
 e com outras tantas finças de laca da
 casa do Sr. Pindamonhangaba 24 S. V. de
 outubro de 1887.

Ottob. Chierico M. S. Oliveira



La faz 150000
 do test. do test. 130000
 do test. 40000
 do test. 20000
 do test. 100000
 do test. 200

Total 440000

